

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇOS

I – CARACTERIZAÇÃO

PMP

Prefeitura Municipal de Palmares

Nº LICITAÇÃO

CE Nº 004/2025 - PMP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica

ABEERTURA

27 | 08 | 2025

PRAZO

12 meses

VALIDADE

60 dias

REGIME DE CONTRATAÇÃO

Empreitada Por Preço Unitário

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE ACESSO AO SANTUÁRIO SAGRADO CORAÇÃO, ENGENHO SÃO MANOEL NO MUNICÍPIO DE PALMARES – PE

II – FATOS PERTINENTES

Este parecer técnico se refere, apenas a análise das propostas do processo licitatório já citado, sendo analisado apenas o **ITEN 6** (Proposta) no que tange a preço total máximo permitido: Cronograma físico financeiro, Composição de Preço, Composição de BDI, e por fim, aceitabilidade de preço proposto – Artigo 54 § 4º do referido projeto, sendo as demais condições de exigência, a cargo e dever de verificação pelo Agente de Contratação – AC do Município. Importante frisar, que este parecer é dotado de caráter opinativo, onde as orientações presentes neste documento não se tornam vinculante para o gestor, como também, não obriga os atos e decisões da autoridade competente, ficando a cargo do AC a decisão final quanto a seguir o parecer ou não.

EMPRESA QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA

LICITANTES	CNPJ	Valor/Proposta	Itens
M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	44.369.249/0001-44	R\$ 1.119.061,68	1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4. 2.5

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 59, § 4º (Exequibilidade):

Atendendo ao valor mínimo de > ou = 75% do valor orçado pela administração

Inicialmente a análise das propostas foi efetivada de forma individual (por item) por se tratar de um **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, o processo se dar desta forma. Foi o que se viu nas propostas trazidas pelo agente de contratação, a análise deste paredista.

Assim, após análise aparentemente a proposta vencedora está **INEXEQUÍVEL**, uma vez que, apresentam valores unitários com descontos bastante elevados, sendo respectivamente e aproximadamente de **33,83%** do valor global para os itens licitados, para os itens conforme demonstrado nos itens abaixo descritos.

Além disso, existem Itens com grandes reduções, como por exemplo, os Itens:

1.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL, na qual o preço proposto é de R\$ 4.153,54/mês e o preço da Administração é de R\$ 5.851,72/mês (- 29,02% de desconto), com preço do **engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares** a R\$ 3.238,29/ mês.

1.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, na qual o preço proposto é de R\$ 328,42/m² e o preço da Administração é de R\$ 462,74/m² (- 29,03% de desconto), com preço da **placa de obra** a R\$ 400,00 / m².

1.2.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, na qual o preço proposto é de R\$ 549,37/m² e o preço da Administração é de R\$ 774,49/m² (- 29,07% de desconto), com preço da **alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira** a R\$ 28,54/ m².

1.2.3. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, na qual o preço proposto é de R\$ 729,86/m² e o preço da Administração é de R\$ 1.029,50/m² (- 29,11% de desconto), com preço da **alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira** a R\$ 16,36/ m².

1.2.4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, na qual o preço proposto é de R\$ 1,32/m² e o preço da Administração é de R\$ 1,91/m² (- 30,89% de desconto), com preço do **caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água - CHP diurno** a R\$ 0,24 / CHP.

1.3.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, na qual o preço proposto é de R\$ 37,80/m e o preço da Administração é de R\$ 53,29/m (- 29,07% de desconto), com preço da **argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual** a R\$ 201,69 / m².

1.3.2. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, na qual o preço proposto é de R\$ 29,81/m e o preço da Administração é de R\$ 42,05/m (- 29,11% de desconto), com preço do **concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)** a R\$ 25,90 / m².

1.3.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, na qual o preço proposto é de R\$ 56,23/m² e o preço da Administração é de R\$ 79,23/m² (- 27,67% de desconto), com preço da com preço do **bloquete/piso intertravado de concreto** a R\$ 42,76 / m².

1.4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, na qual o preço proposto é de R\$ 188,78/m² e o preço da Administração é de R\$ 265,97/un (- 29,02% de desconto), com preço da **Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI – confecção** a R\$ 214,54 / m².

1.4.2 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, na qual o preço proposto é de R\$ 292,46/m² e o preço da Administração é de R\$ 412,03/un (- 29,02% de desconto), com preço do **Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização** a R\$ 338,40 / un.

1.4.3 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, na qual o preço proposto é de R\$ 188,74/m² e o preço da Administração é de R\$ 265,91/un (- 29,02% de desconto), com preço da **Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI – confecção** a R\$ 214,48 / m².

1.4.4 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, na qual o preço proposto é de R\$ 325,48/un e o preço da Administração é de R\$ 458,54/m² (- 29,02% de desconto), com preço do **Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização** a R\$ 380,70 / un.



Ao analisar as composições de preços unitários da licitante, observou-se um coeficiente de consumo muito abaixo dos parâmetros de mercado. Isso coloca a proposta em risco, a menos que a empresa apresente uma nova tecnologia ou metodologia que justifique tal redução na produtividade. Caso contrário, a proposta será inexecutável e poderá ser desclassificada.

Se considerarmos os serviços licitados como serviços de engenharia, podemos aplicar a Lei 14.133/21, Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Palmares. Segundo o art. 59 § 4º, o parâmetro para avaliar a exequibilidade dos valores propostos é um desconto de 25,00%, muito menor do que os oferecidos pelas licitantes.

Contudo, conforme a jurisprudência nacional e entendimento do TCU, o critério estabelecido no artigo mencionado é relativo e deve ser interpretado de forma sistemática. Cabe à Administração proporcionar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta, visto que um valor inferior ao previsto pela Administração não é necessariamente indicativo de inexecutabilidade, sendo possível que a licitante comprove sua capacidade de executar o objeto proposto.

E ainda, o TCU afirmou que a ausência de oportunidade para as licitantes demonstrarem a exequibilidade de suas propostas contraria a sua Sumula 262 e Acórdão 1.244 e 2588.

Salienta o TCU da possibilidade de diversas estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preço, a saber:

- a) Interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes;
- b) Incrementar seu portfólio, ou ainda;
- c) Formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato.

Assim o critério definido no artigo 598, § 4º da NLL conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do artigo 59, § 2º da mesma lei.

Se por acaso não for considerado os serviços de engenharia, também não é razoável os descontos apresentados neste montante que as licitantes apresentarem, podendo a administração considerar **INEXEQUIVEL** os preços ofertados, ficando a critério do Agente de Contratação diligenciar para que as empresas venham a comprovar a exequibilidade da proposta, onde apresente, também, qual o critério de apropriação, metodologia e tecnologia que utilizará para execução dos serviços, que justifique tamanha redução na razão unitária de produtividade de suas composições.



Importante frisar que o preço inexequível é aquele muito baixo para as características da proposta, que torna inviável o comprimento do contrato.

A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços pelo Contratado.

Palmares – PE, 25 de setembro de 2025

VITÓRIA CORTE
Engenheira Civil
CREA – PE 1818409623